



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO
CONTINUADA**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 883 de 31/05/2022, publicada no DOU de 01/06/2022, e considerando o disposto na Resolução nº 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições e matrícula no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas no curso “Cooperativismo e Empreendimentos Solidários” de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Continuada – FIC que será ofertado no *Campus Valença*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº 23, de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DO CURSO OFERTADO, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O curso oferecido neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
Cooperativismo e empreendimentos solidários 40 horas	30	Quarta-feira De 8 às 12 horas IF Baiano	15/03 a 10/05/2023	- Ter idade mínima de 16 anos até o dia da matrícula; - Ter ensino fundamental incompleto.	Inscrições e matrículas: 23/02 a 02/03/2023
Cooperativismo e empreendimentos solidários 40 horas	30	2º semestre de 2023	2º semestre de 2023	- Ter idade mínima de 16 anos até o dia da matrícula; - Ter ensino fundamental incompleto.	Inscrições e matrículas: junho/2023

2.2 Dos objetivos do Cursos ofertado:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Cooperativismo e empreendimentos solidários	<p>OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interpretar a legislação vigente relacionada à criação e condução de Cooperativas de produtores rurais, entendendo o papel das pequenas cooperativas e associações na dinâmica da economia local e regional e na geração de trabalho e renda local. - Proporcionar conhecimento de aspectos teóricos e metodológicos dos processos envolvidos nos mercados agropecuários, estratégias comerciais e de instrumentos de mercado existentes e potenciais; compreender a estrutura, a conduta e o desempenho do mercado de produtos agrícolas e fornecer o embasamento necessário para sua atuação neste segmento da cadeia dos produtos agropecuários; discutir os mecanismos envolvidos no processo de comercialização partindo da unidade produtiva para os caminhos possíveis de mercados e negócios envolvidos na comercialização da produção agropecuária familiar. - Desenvolver atividades que busquem a compreensão dos conceitos relacionados às boas práticas de manipulação de alimentos agroecológicos. - Apresentar os conhecimentos de comercialização e divulgação da produção familiar, mostrando as diversas fases da distribuição da produção e sua complexidade. Discutir a distribuição dos produtos agropecuários e os itens produzidos a partir dela, o transporte, a armazenagem, a padronização, a classificação, o processamento, a propaganda. Abordar os principais métodos de análise da comercialização de produtos agropecuários: sazonalidade; os custos e margens de comercialização; as principais estratégias ou alternativas de comercialização existentes e algumas políticas de mercados agropecuários como o PNAE e o PAA. <p>Público Alvo:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Povos e comunidades tradicionais; – Agricultoras e agricultores familiares; e – Juventude do campo

3 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@valenca.ifbaiano.edu.br

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4 DA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E HOMOLOGAÇÃO DOS MATRICULADOS

4.1. A inscrição e matrícula são gratuitos.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3 Os candidatos inscritos dentro das vagas ofertadas serão automaticamente considerados matriculados, caso atenda todos os requisitos. Assim, efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4 Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá manifestar o interesse na vaga, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível na página <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>, no período de 23 de fevereiro a 02 de março de 2023. Para a segunda turma, a ser realizada no segundo semestre de 2023, as inscrições serão realizadas no mês de junho/2023, em período a ser divulgado na página do certame.

4.4.1 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar no próprio formulário, os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) comprovante de escolaridade (histórico ou declaração da escola), caso seja solicitado, conforme pré-requisito estabelecido no subitem 2.1;
- d) Documentos oficial com foto do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos).

4.4.2 São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a. Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c. Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.5 A inscrição do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

4.6. As inscrições com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.4.1 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

4.7 A inscrição deverá ser realizada pelo meio eletrônico, sendo vedada outra forma de inscrição que não esteja expressa neste edital, sendo que os candidatos que tiverem dificuldades poderão solicitar o auxílio da secretaria do IF Baiano, *campus* Valença localizado na Rua Glicério Tavares, s/nº, Bairro Bate Quente, Valença-BA, no horário no horário de 8h às 12h e 13h às – 17h, apresentando os documentos dispostos no subitem 4.4.1.

4.8 É necessário que se tenha, pelo menos, 30% de preenchimento das vagas durante o período de início de curso, para que o curso seja ofertado.

4.9 O candidato deve realizar apenas uma inscrição por curso e caso efetive mais de uma, no mesmo curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.10 A efetivação das matrículas se encerrarão quando o quantitativo de vagas for preenchido. Após este período, os candidatos que efetuaram as inscrições, comporão a lista de espera, caso haja desistência de algum candidato matriculado.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição, conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

5.2 A classificação e seleção dos candidatos será por meio de ordem de inscrição, considerando data, hora, minuto e segundo a conclusão de preenchimento dos dados através do endereço eletrônico determinado no subitem 4.4 deste edital.

ORDEM DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA
A CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS DAR-SE-Á POR MEIO DE ORDEM DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA, CONSIDERANDO DATA, HORA, MINUTO E SEGUNDO DE INSCRIÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DISPONÍVEL NA PÁGINA, DURANTE O PERÍODO ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.4 DESTE EDITAL. O CRITÉRIO DE DESEMPATE, CASO OCORRA, SERÁ A IDADE, DANDO-SE PREFERÊNCIA AO CANDIDATO DE IDADE MAIS ELEVADA.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail extensao@valenca.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

8. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

8.1 Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

8.3 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

8.4 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>

8.5 Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13/02/2023
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	14/02/2023

PERÍODO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA	23/02 a 02/03/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	06/03/2023
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	07/03/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS-RECURSO	08/03/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2 O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail extensao@valenca.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3 Os recursos contra a lista de resultado final poderá ser interposto mediante o preenchimento do anexo II e envio escaneado para o e-mail: extensao@valenca.ifbaiano.edu.br.

10.4 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

10.6 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.7 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o email extensao@valenca.ifbaiano.edu.br ou pelo telefone (75) 36415270, Coordenação de Extensão.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Calila Teixeira Santos

Pró-Reitora de Extensão

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO I

EDITAL Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº 14, de 10 de fevereiro de 2023, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO II

EDITAL DE Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

FORMULÁRIO RECURSO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura